

Lei n.º 1385 de 19 de agosto de 1975

Reconhece, como de utilidade pública, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação I da Figueira.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá, faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação I da Figueira, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de agosto de 1975.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Luiz Guimarães de Castro

Secretário do Expediente

6 ECO-06-09-75-1866